



Sumário

| | |
|----------------------------------|----|
| Atos do Chefe do Poder Executivo | 01 |
| Atos da Secretaria de Educação | 01 |

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 019/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023. "ESTABELECE A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO EM DOCÊNCIA DE ACORDO COM A DEMANDA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base nas Leis 501/2017, de 03 de julho de 2017- Alteração de Carga Horária dos Professores Concursados da Rede Municipal de Ensino de Itacajá e 512/2017 de 26 de dezembro de 2017, PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração e;

- Considerando que 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; sendo em sala de aula 26 (vinte e seis) horas com aluno e 14 (catorze) horas para horas atividades, sendo: planejamento das aulas, confecção de material didático, reunião pedagógica, reforço escolar dos alunos com baixo rendimento, formação continuidade, pesquisa e estudo, festividades escolares, Planejamento do PPP- Projeto Político Pedagógico.
- Considerando o artigo 11º da Lei 512/2017 de 26 de dezembro de 2017. O Profissional do Magistério poderá assumir mais de uma função conforme necessidade administrativa desde que haja carga horária compatível, considerando a demanda do estabelecimento de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itacajá, estabelece de carga horária de acordo a necessidade, em razão das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro: Portanto como o CEMEI não dispõem de demanda de carga horária compatível com 40 (quarenta) horas, fica estabelecida a carga horária da função em docência do

CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, para 30 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino. Por isso a carga horária de 30 horas será distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) horas em docência (sala de aula) e 10 (dez) horas atividades, sendo: planejamento das aulas, confecção de material didático, reunião pedagógica, formação continuada, pesquisa e estudo, festividades escolares, Planejamento do PPP- Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 501/2017, de 03 de julho de 2017- Alteração de Carga Horária dos Professores Concursados da Rede Municipal de Ensino de Itacajá. Fica aberto o espaço para o anseio dos servidores efetivos deste estabelecimento de ensino para sua modulação necessária em outros estabelecimentos de ensino, bem como: Escola Municipal Tancredo Neves (Ensino Fundamental I) ou Projeto para recomposição da aprendizagem (Extensão da Escola Municipal Tancredo Neves).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga - se o Decreto Nº 018/2023 de 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, CNPJ: 33.287.655/0001-41.
FORNECEDOR REGISTRADO: HUDSON LEEDS



CARVALHO DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ: 30.392.704/0001-18, Valor total da ata R\$ R\$ 28.823,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e serviço de reforma de móveis escolares para a Creche Municipal Antônia de Alencar. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 06 meses.

Itacajá – TO, 03 de maio de 2023.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

